



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 027/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL

Assunto "ALTERA PERCENTUAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

Apresentado em 04 de Março de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 09 de Março de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 11 de Março de 1994 no Lei n.º 116

Publicado no jornal de Hoje

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Altera percentual para abertura de Crédito Suplementar, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º- Fica alterado o percentual a que se refere o artigo 4º da LEI nº 082, de 27 de outubro de 1993, passando de 30 (trinta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) do total de receita fixada no referido Diploma.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

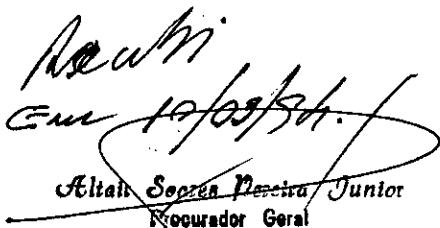
Japeri, 10 de março de 1994.



FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE


JORGE RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário


Altair Soares Pereira Junior
Procurador Geral


MARINA DE ALMEIDA
2ª Secretária



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI

"Altera percentual para abertura de Crédito Suplementar, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representante legais - aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o percentual a que se refere o artigo 4º da Lei nº 082, de 27 de Outubro de 1993, passando de 30 (trinta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) do total da receita fixada no referido Diploma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 03 / 03 / 1994
 Nº 027 / 001 Fls. 018

MENSAGEM Nº 007/94-GP.

Em 03 de Fevereiro de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência - para que seja submetido à inteligência do Colendo Plenário desse Legislativo Municipal - o Projeto de Lei que altera percentual para abertura de Crédito Suplementar, consoante o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

A medida, se aprovada, possibilitará a adoção de reforços em dotações que se tornaram insuficientes após a abertura do Orçamento para o fluente exercício. Dessa forma, torna-se indispensável a alteração do percentual concedido na Lei Municipal nº 082, de 27 de Outubro de 1993, já que os créditos feitos a partir de anulação de despesas, que para isso necessite a Administração de alterar o valor do Orçamento de 1994.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de estima e consideração.


 Carlos Moraes Costa
 Prefeito Municipal

NÃO NO EXPEDIENTE
 Em. 07/10/94
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 Lm 09/03/94

Ao Exmº Sr. Vereador
 FRANCISCO COSTA FILHO
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 Em 09/03/94
 Sec. de Adm. e Fin.
 em 07.03.94

Aprovado em 2ª discussão
 em 09.03.94



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Altera percentual para
abertura de Crédito Suplemen-
tar, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS RENOVAA
A SEQUENTE:

L E I

Art. 1º- Fica alterado o percentual a que se refere o arti-
go 4º da LEI nº 032, de 27 de outubro de 1993, passando de 30 (trin-
ta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) do total de re-
ceita fixada no referido Diploma.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 10 de março de 1994.


FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE


JORGE RODRIGUES DA SILVA

1º Secretário

CÂMARA DE JAPERI
2º Secretária



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTA.

Projeto nº 027/94 / /

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA
Darlei EM, / /

ze PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL
 , cuja ementa é ALTERA PERCENTUAL PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Darlei RELATOR

ze MEMBRO

Dario
Dario MEMBRO